



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Gestão de Contratos de TI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1005764

Introdução

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar as soluções para o atendimento da demanda de prover Certificados Digitais para toda a Justiça Federal da 6ª Região, conforme consta no Documento de Oficialização da Demanda ([0956609](#)), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo planejamento.

ETP foi elaborado conforme:

- A ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021;
- O guia de suporte ao preenchimento de ETP [0366701](#), com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.
- Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022.
- Resolução CNJ 468/2022.
- Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, IX e XIV** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público com justificativa

Conforme disposto na Lei 11.419/2016, o uso de certificação digital para produção de atos processuais nos sistemas eletrônicos é condição sine qua non para a validade jurídica dos atos praticados. A referida Lei ainda determina que os certificados digitais a serem utilizados para produção de atos eletrônicos devem ser vinculados à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Na mesma esteira, no âmbito do TRF6, seguimos ainda a Instrução Normativa IN-13-04 (TRF1) que regulamenta os procedimentos relativos à emissão e utilização do documento de identificação digital, exigindo que os certificados digitais usados nesta justiça sejam de perfil do tipo A3 vinculados não só à ICP-Brasil, mas também à Autoridade Certificadora da Justiça - AC-Jus. Os certificados do tipo A3, são gravados em nuvem ou tokens e têm validade padrão de 1 a 3 anos renovável por igual período.

A Justiça Federal da Sexta Região lida diariamente com um grande volume de documentos digitais, cuja autenticidade precisa ser comprovada. Essa comprovação é garantida por meio do uso de certificados digitais. Esses certificados precisam ser gerados e armazenados em nuvem, tokens ou cartões inteligentes para atender às normas da Autoridade Certificadora da Justiça - ACJUS, criada após a edição da MP 2200/2001, que dá validade legal aos documentos assinados com certificados digitais emitidos dentro da hierarquia da ICP-Brasil. O Conselho da Justiça Federal decidiu pela criação de uma Autoridade Certificadora para possibilitar a definição de regras e perfis de certificados, específicos para aplicações do Judiciário.

O Conselho Nacional de Justiça - CNJ e o Conselho da Justiça Federal - CJF determinaram a implantação do Processo Eletrônico Judicial - PJe a partir de 2014. Some-se a isso a implantação do Sistema Eletrônico de Informação - SEI e do eproc, que também permitem a assinatura por meio de certificados digitais, a critério dos signatários.

O Certificado Digital Cert-Jus Institucional destina-se à identificação de seus titulares nos termos da IN 13-04/2007, para efetuarem as assinaturas digitais em documentos e autenticação nos sistemas e aplicações necessárias às suas atividades.

Como é de amplo conhecimento, desde 2016 os processos na Justiça Federal passaram a tramitar por meio eletrônico, chegando ao cenário atual onde 100% das novas ações são eletrônicas e tramitam por meio do sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe. Neste contexto, magistrados, servidores, estagiários e prestadores da Justiça Federal da 6ª Região precisam obrigatoriamente utilizar certificados digitais para execução de seu trabalho diário.

Eventual indisponibilidade de certificados digitais para estes agentes do judiciário impactaria diretamente na prestação jurisdicional, atividade essencial da Justiça.

Outro fator preponderante foi o fato de o Tesouro Nacional exigir certificados do Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro para acesso ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), que consiste no principal instrumento utilizado para registro, acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Governo Federal.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A demanda está incluída no PAC, inclusive com contrato em andamento e alinhada com as principais diretrizes estratégicas:

- Resolução CNJ nº 370, de 28 de janeiro de 2021 - Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);
- Resolução CJF nº 685, de 15 de dezembro de 2020 - Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal;
- Portaria PRESI 125/2023 que estabelece o [Plano Estratégico Regional da Justiça Federal da 6ª Região para o ciclo 2023-2026](#).

Objetivos Estratégicos do TRF6:

1. Sociedade:
 - a. Ampliar e facilitar o acesso à justiça.
 - b. Incentivar a aproximação e melhorar a comunicação com a sociedade.
2. Processos internos:
 - a. Estabelecer mecanismos mínimos de gestão operacional.
 - b. Fortalecer a integridade nos procedimentos licitatórios.
3. Aprendizado e Crescimento:
 - a. Garantir infraestrutura tecnológica suficiente para continuidade da prestação jurisdicional e dos processos de trabalho administrativos críticos.
 - b. Implantar mecanismos essenciais de segurança da informação.

Macrodesafio:

1. Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária.
2. Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados.

Objetivos Estratégicos da Justiça Federal:

- 1) Aperfeiçoar e assegurar a efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal.

Indicadores	Metas
1 - Índice de satisfação dos clientes internos com os serviços de TI.	1 - Atingir, até 2025, 85% de satisfação dos clientes internos de TI.
2 - Índice de satisfação dos clientes externos com os serviços de TI.	2 - Atingir, até 2026, 80% de satisfação dos clientes externos de TI.

- 2) Aperfeiçoar a governança de TI na Justiça Federal

Indicadores	Metas
3 - Índice de governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - iGovTIC-JUD.	3 - Atingir, em 2022, o índice mínimo de 0,7, em 2024, o índice mínimo de 0,75 e, em 2026, o índice mínimo de 0,8.

III - Requisitos da contratação (Tecnológicos, de Negócios e outros necessários)

Requisitos de Negócio

1. A contratação deverá seguir as diretrizes estabelecidas por Autoridade Certificadora credenciada à ICP-Brasil.
2. Necessidade de emissão de Certificados Digitais tipo A3, padrão Cert-JUS Magistrado ou Institucional, com prazo de validade de 03 (três) anos.
3. Necessidade de emissão de Certificados Digitais tipo A3, padrão e-CNPJ, com prazo de validade de 03 (três) anos.
4. Necessidade de emissão de Certificados Digitais tipo A1, padrão e-CNPJ, com prazo de validade de 01 (um) ano.
5. Necessidade de emissão de Certificados Digitais preferencialmente através de videoconferência, quando não for possível, a emissão será nas dependências das unidades da CONTRATADA ou de alguma parceira indicada pela CONTRATADA mais próximas às sedes das Subseções Judiciárias ou no TRF6, no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme Instrução Normativa nº 05 de 22 de fevereiro de 2021, aprovada em reunião extraordinária do Comitê Gestor da ICP-Brasil (CG ICP-Brasil), determina os parâmetros para a nova metodologia.
6. Os certificados digitais Cert-JUS Institucional destinam-se à identificação de servidores, estagiários e prestadores de serviço e os certificados digitais Cert-JUS Magistrado destinam-se exclusivamente a Magistrados.

Requisitos Tecnológico

1 - Serviço de emissão de certificados digitais tipo A1, padrão e-CNPJ:

- Certificado digital do tipo A1 para pessoa jurídica, padrão e-CNPJ;
- Validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua emissão;
- Ser emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras-ICP-Brasil;
- Ser homologado e utilizado nos serviços eletrônicos da Receita Federal e dos principais Órgãos da Administração Pública no processo de certificação digital brasileira;
- Ser compatível com os sistemas operacionais Windows 7, e superior, Linux e Mac;
- Possuir compatibilidade com navegadores web: Internet Explorer (versão 8 ou superior), Google Chrome, Java 7 ou superior, Mozilla Firefox Versão 60 ou superior e safári 1.2 e superior;
- Os certificados digitais poderão ser emitidos nos postos de atendimento da CONTRATADA ou por videoconferência.
- Os certificados serão solicitados, sob demanda, através da emissão de ordens de serviço, ou do preenchimento do formulário de solicitação disponibilizado pela CONTRATADA, durante o período de vigência do contrato.

2 - Serviço de emissão de certificados digitais tipo A3, padrão e-CNPJ, sem fornecimento de token:

- Certificado digital do tipo A3 para pessoa jurídica, padrão e-CNPJ;
- Validade de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua emissão;

- Ser emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras-ICP-Brasil;
- Ser homologado e utilizado nos serviços eletrônicos da Receita Federal e dos principais Órgãos da Administração Pública no processo de certificação digital brasileira;
- Ser compatível com os sistemas operacionais Windows 7, e superior, Linux e Mac;
- Possuir compatibilidade com navegadores web: Internet Explorer (versão 8 ou superior), Google Chrome, Java 7 ou superior, Mozilla Firefox Versão 60 ou superior e Safari 1.2 e superior;
- Os certificados digitais poderão ser emitidos nos postos de atendimento da CONTRATADA ou por videoconferência.
- Os certificados serão solicitados, sob demanda, através da emissão de ordens de serviço, ou do preenchimento do formulário de solicitação disponibilizado pela CONTRATADA, durante o período de vigência do contrato.

3 - Serviço de emissão de certificados digitais tipo A3, padrão e-CNPJ, com fornecimento de token:

- Certificado digital do tipo A3 para pessoa jurídica, padrão e-CNPJ;
- Validade de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua emissão;
- Ser emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras-ICP-Brasil;
- Ser homologado e utilizado nos serviços eletrônicos da Receita Federal e dos principais Órgãos da Administração Pública no processo de certificação digital brasileira;
- Ser compatível com os sistemas operacionais Windows 7, e superior, Linux e Mac;
- Possuir compatibilidade com navegadores web: Internet Explorer (versão 8 ou superior), Google Chrome, Java 7 ou superior, Mozilla Firefox Versão 60 ou superior e Safari 1.2 e superior;
- Os certificados digitais poderão ser emitidos nos postos de atendimento da CONTRATADA ou por videoconferência.
- Os certificados serão solicitados, sob demanda, através da emissão de ordens de serviço, ou do preenchimento do formulário de solicitação disponibilizado pela CONTRATADA, durante o período de vigência do contrato.
- Cada certificado deve ser gerado pela Contratada e entregue ao respectivo titular em Token criptográfico USB tipo A, homologado pela ICP-Brasil, com capacidade mínima de 64kb, com driver/software de gerenciamento para Windows 7 e Mac OS e versões superiores, no idioma português do Brasil.
- Todos os certificados solicitados devem ser emitidos no mesmo modelo de token. A substituição do modelo utilizado só poderá ser feita mediante autorização do Contratante.
- Os certificados, tokens e drivers fornecidos pela Contratada devem ser compatíveis com os softwares de assinatura utilizados pelo Contratante.

4 - Serviço de emissão de certificados digitais tipo A3, padrão e-CNPJ, em Nuvem:

- Certificado digital do tipo A3 em Nuvem para pessoa jurídica, padrão e-CNPJ.
- Validade de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua emissão.
- Ser emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras-ICP-Brasil.
- Ser homologado e utilizado nos serviços eletrônicos da Receita Federal e dos principais Órgãos da Administração Pública no processo de certificação digital brasileira.
- Ser compatível com os sistemas operacionais Windows 7, e superior, Linux e Mac.
- Possuir compatibilidade com navegadores web: Internet Explorer (versão 8 ou superior), Google Chrome, Java 7 ou superior, Mozilla Firefox Versão 60 ou superior e Safari 1.2 e superior.
- Gerar apenas um certificado e permitir a utilização em múltiplos dispositivos móveis a escolha do usuário.
- Mostrar histórico completo de uso, possibilitando rastrear todos os acessos feitos com o certificado.
- Permite gerenciar os dispositivos autorizados e assinar digitalmente documentos por meio de celular ou tablet, com praticidade e mobilidade.
- Caso seja necessário qualquer aplicativo ou recurso para instalação e uso do certificado em dispositivo móvel, este deverá ser fornecido sem ônus para a contratante.
- A identificação e validação documental, deverá ser realizada preferencialmente por videoconferência, conforme normativos da ICP-Brasil.
- Os certificados serão solicitados, sob demanda, através da emissão de ordens de serviço, ou do preenchimento do formulário de solicitação disponibilizado pela CONTRATADA, durante o período de vigência do contrato.
- Os certificados digitais poderão ser emitidos nos postos de atendimento da CONTRATADA ou por videoconferência.

5 - Serviço de emissão/renovação de certificados digitais tipo A3, padrão Cert-JUS Magistrado ou Institucional, sem fornecimento de token:

- Certificado digital do tipo A3 para pessoa física, padrão Cert-JUS Magistrado ou Institucional;
- Validade de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua emissão;
- Contratada deverá ser uma Autoridade de Registro vinculada à Autoridade Certificadora, ou ela mesma ser uma Autoridade Certificadora, integrante da cadeia AC-JUS e emitir os certificados conforme definido no normativo Leiaute dos Certificados Cert-JUS;
- Deverá permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, emails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações;

- Ser compatível com os sistemas operacionais Windows 7, e superior, Linux e Mac.
- Possuir compatibilidade com navegadores web: Internet Explorer (versão 8 ou superior), Google Chrome, Java 7 ou superior, Mozilla Firefox Versão 60 ou superior e safári 1.2 e superior;
- A identificação e validação documental, deverá ser realizada preferencialmente por videoconferência, conforme normativos da ICP-Brasil;
- Os certificados digitais poderão ser emitidos nos postos de atendimento da CONTRATADA ou por videoconferência.
- Os certificados serão solicitados, sob demanda, através da emissão de ordens de serviço, ou do preenchimento do formulário de solicitação disponibilizado pela CONTRATADA, durante o período de vigência do contrato.
- A renovação de certificados terá o mesmo custo da emissão e só poderá ocorrer após solicitação da CONTRATANTE.
- Na renovação, deverá permitir ao usuário optar pela troca de mídia que suporta o certificado.
- A renovação obrigatoriamente terá validação eletrônica e remota, seguindo instruções da CONTRATADA, que deverão estar disponíveis em local acessível na página web (site da CONTRATADA).

6 - Serviço de emissão/renovação de certificados digitais tipo A3, padrão Cert-JUS Magistrado ou Institucional, com fornecimento de token:

- Certificado digital do tipo A3 para pessoa física, padrão Cert-JUS Magistrado ou Institucional;
- Validade de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua emissão;
- Contratada deverá ser uma Autoridade de Registro vinculada à Autoridade Certificadora, ou ela mesma ser uma Autoridade Certificadora, integrante da cadeia AC-JUS e emitir os certificados conforme definido no normativo Leiaute dos Certificados Cert-JUS;
- Deverá permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, emails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações;
- Ser compatível com os sistemas operacionais Windows 7, e superior, Linux e Mac.
- Possuir compatibilidade com navegadores web: Internet Explorer (versão 8 ou superior), Google Chrome, Java 7 ou superior, Mozilla Firefox Versão 60 ou superior e safári 1.2 e superior;
- A identificação e validação documental, deverá ser realizada preferencialmente por videoconferência, conforme normativos da ICP-Brasil;
- Os certificados digitais poderão ser emitidos nos postos de atendimento da CONTRATADA ou por videoconferência.
- Os certificados serão solicitados, sob demanda, através da emissão de ordens de serviço, ou do preenchimento do formulário de solicitação disponibilizado pela CONTRATADA, durante o período de vigência do contrato.
- A renovação de certificados terá o mesmo custo da emissão e só poderá ocorrer após solicitação da CONTRATANTE.
- Na renovação, deverá permitir ao usuário optar pela troca de mídia que suporta o certificado.
- A renovação obrigatoriamente terá validação eletrônica e remota, seguindo instruções da CONTRATADA, que deverão estar disponíveis em local acessível na página web (site da CONTRATADA).
- Cada certificado deve ser gerado pela Contratada e entregue ao respectivo titular em Token criptográfico USB tipo A, homologado pela ICP-Brasil, com capacidade mínima de 64kb, com driver/software de gerenciamento para Windows 7 e Mac OS e versões superiores, no idioma português do Brasil.
- Todos os certificados solicitados devem ser emitidos no mesmo modelo de token. A substituição do modelo utilizado só poderá ser feita mediante autorização do Contratante.
- Os certificados, tokens e drivers fornecidos pela Contratada devem ser compatíveis com os softwares de assinatura utilizados pelo Contratante.

7 - Serviço de emissão/renovação de certificados digitais tipo A3, padrão Cert-JUS Magistrado ou Institucional, em Nuvem

- Certificado digital do tipo A3 em nuvem para pessoa física, padrão ICP-Brasil, compatível com a AC-JUS, Magistrado ou Institucional.
- Validade de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua emissão;
- Contratada deverá ser uma Autoridade de Registro vinculada à Autoridade Certificadora, ou ela mesma ser uma Autoridade Certificadora, integrante da cadeia AC-JUS e emitir os certificados conforme definido no normativo Leiaute dos Certificados Cert-JUS;
- Deverá permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, emails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações;
- Ser compatível com os sistemas operacionais Windows 7, e superior, Linux e Mac.
- Possuir compatibilidade com navegadores web: Internet Explorer (versão 8 ou superior), Google Chrome, Java 7 ou superior, Mozilla Firefox Versão 60 ou superior e safári 1.2 e superior;
- Gerar apenas um certificado e permitir a utilização em múltiplos dispositivos móveis a escolha do usuário.
- Mostrar histórico completo de uso, possibilitando rastrear todos os acessos feitos com o certificado.
- Permite gerenciar os dispositivos autorizados e assinar digitalmente documentos por meio de celular ou tablet, com praticidade e mobilidade.
- Caso seja necessário qualquer aplicativo ou recurso para instalação e uso do certificado em dispositivo móvel, este deverá ser fornecido sem ônus para a contratante.
- A identificação e validação documental, deverá ser realizada preferencialmente por videoconferência, conforme normativos da ICP-Brasil;
- Os certificados serão solicitados, sob demanda, através da emissão de ordens de serviço, ou do preenchimento do formulário de solicitação disponibilizado pela CONTRATADA, durante o período de vigência do contrato.
- Os certificados digitais poderão ser emitidos nos postos de atendimento da CONTRATADA ou por videoconferência.

Requisitos Legais

- Resolução 279 de 27 de dezembro 2013, emitida pelo Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre o Modelo de Contratação de Solução de Tecnologia da Informação da Justiça Federal - MCTI-JF no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;
- Instrução Normativa nº 94/2022 SGD/ME, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal;
- Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal, período 2021-2026, instituída pela Resolução CJF 685/2020;
- Lei nº 13.709 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;
- Resolução CJF 477 de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre Política de Nivelamento de infraestrutura de Tecnologia da informação da Justiça Federal;
- MP nº 2.200-2 - Institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil;
- Lei 11.419/2006 - Dispõe sobre a informatização do Processo Judicial;
- Resolução CNJ 185/2013 - Regulamenta o PJe - art. 4º, § 3º, alterada pela Resolução CNJ nº 281/2019;
- Lei nº 14.133/2021;
- Resolução CNJ nº 468/2022 e sua Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário;
- Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e demais legislações aplicáveis;
- Decreto 10.306/2020.

Requisitos de Manutenção/Sustentação

- Os certificados digitais terão garantia durante toda a sua vigência.
- Certificados digitais revogados a qualquer tempo durante a garantia por quaisquer erros identificados nos dados nele contidos deverão ser reemitidos pela contratada com a devida correção dos dados, sem ônus adicional ao CONTRATANTE, inclusive em relação a novas visitas técnicas se necessárias, nos prazos mesmo prazos definidos no objeto deste Termo.
- Certificados digitais revogados por motivação exclusiva de seus titulares ou do contratante não estão cobertos pela garantia.
- A Contratada deverá realizar a correção ou atualização em que se exija a emissão de novo certificado.
- A contratada deverá manter central de atendimento para abertura de chamados pelo menos no horário das 8 (oito) às 18 (dezoito) horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados.
 - A central de atendimento deverá ser acionada por telefone ou pela internet.
 - No momento de abertura do chamado deverá ser fornecido à contratante um número único de identificação do chamado.
- Garantia do *token*: Mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da entrega do *token* ao usuário certificado.
- Vigência do contrato por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou fração, mediante acordo entre as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.
 - Dada a relevância do uso de certificados digitais nas atividades meio e fim deste Tribunal, sugerimos que a contratação de serviços continuados técnicos especializados em certificação digital, com emissão sob demanda, seja feita pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis até 60 (sessenta) meses. Neste contexto, magistrados, servidores e colaboradores da Justiça Federal precisam obrigatoriamente utilizar certificados digitais para execução de seu trabalho diário, eventual indisponibilidade de certificados digitais para estes impactaria diretamente na prestação jurisdicional, atividade principal do Tribunal.

Os certificados terão validade conforme tabela abaixo:

Certificados	Validade
e-cnpj A1	1 ano
e-cnpj A3 s/ token	3 anos
e-cnpj A3 c/ token	3 anos
e-cnpj A3 nuvem	3 anos
e-cpf A3 s/ token	3 anos
e-cpf A3 c/ token	3 anos
e-cpf A3 nuvem	3 anos

Sustentabilidade

- Observadas as normas vigentes relativas ao desenvolvimento sustentável nas licitações e contratações públicas, não vislumbramos exigência contratual compatível ao objeto deste termo.
- Destaca-se que a emissão de certificados digitais não traz impacto ao meio ambiente. O uso de documentos eletrônicos e de certificados digitais para "assinaturas virtuais" reduz sensivelmente a necessidade de papel como meio físico dos processos e de grandes áreas de

armazenamento dessa documentação física, assim como possível utilização de certificado em nuvem, caso essa solução se mostre economicamente viável irá reduzir o lixo eletrônico.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

HISTÓRICO DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS NO TRF6

2023													
Item	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Certificados A3 com token	0	20	0	31	18	16	20	14	18	9	13	26	185
Certificados A3 sem token	20	101	87	75	53	47	58	41	42	28	34	40	626
Certificados A3 - Nuvem	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1

2024													
Item	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Certificados A3 com token	12	15	7	24	29	0	29	19	12				147
Certificados A3 sem token	12	32	31	25	35	0	27	13	23				198
Certificados A3 - Nuvem	0	0	0	0	0	0	0	0	1				1

Atualmente, a Sexta Região emite certificações da seguinte forma:

- Os certificados digitais são emitidos em duas etapas. A primeira é a validação documental e a segunda é a emissão propriamente dita. A validação documental, via de regra, é realizada presencialmente, porém, caso o colaborador possua biometria cadastrada junto à empresa certificadora (em decorrência de um certificado emitido anteriormente) ou possua Carteira Nacional de Habilitação (CNH), essa etapa pode ser realizada por meio de videoconferência. Já a emissão pode ser realizada remotamente em qualquer caso. Porém, se a validação já foi feita presencialmente, é indicado que a emissão ocorra no mesmo momento de forma a agilizar o procedimento.
- Quando o servidor/magistrado/estagiário/prestador de serviço a receber o certificado digital não possuir biometria cadastrada nem CNH, a única forma de validação documental é a presencial. Com isso, nas localidades onde a empresa não possui ponto de atendimento conveniado ao nosso contrato, é necessário que a contratada indique o local mais próximo da unidade da Justiça Federal para que contratante providencie o deslocamento do servidor/magistrado/estagiário/prestador de serviço.
- Para o cálculo do quantitativo de novas emissões de certificados, levantou-se o histórico de emissões anuais desde o início da vigência do contrato atual, cujas primeiras emissões ocorreram em Janeiro de 2023, até o mês de Setembro de 2024. Tendo em vista que o contrato será assinado para o período de um ano mas poderá ser prorrogado por mais 4 anos nas mesmas condições iniciais, determinou-se que a contratação deverá ser realizada nos mesmos quantitativos do contrato vigente, acrescido dos certificados do tipo A1, que terá uma crescente demanda em decorrência do eSocial.
- Considerando a possibilidade de o contrato decorrente da licitação ter duração de até 60 (sessenta) meses, e a intensificação do uso de documentos e envios eletrônicos, justifica-se os quantitativos certificados para cada pessoa jurídica que compõe a Justiça Federal da 6ª Região, bem como uma reserva de 20% para casos de perda, extravio, roubo ou falha técnica fora da cobertura de garantia. Assim, no âmbito da 6ª Região, a demanda estaria restrita ao Presidente do Tribunal, ao Diretor do Foro da SJMG e aos seus substitutos.
- Destaca-se que esta estimativa serve apenas para a contratada dimensionar a força de trabalho necessária e este tribunal dimensionar os custos envolvidos. Salientamos que os números podem variar, sendo mais adequado contratar o serviço com uma quantidade anual estimada e sob demanda, sendo que a JF6 requisitará os serviços de acordo com suas necessidades, não estando obrigada a adquirir as quantidades totais estimadas.

Quantitativos Estimados:

Itens	Certificados	Validade	Quantidade
1	e-cnpj A1	1 ano	20
2	e-cnpj A3 s/ token	3 anos	10
3	e-cnpj A3 c/ token	3 anos	10
4	e-cnpj A3 nuvem	3 anos	10
5	e-cpf A3 s/ token	3 anos	366
6	e-cpf A3 c/ token	3 anos	366
7	e-cpf A3 nuvem	3 anos	367

Quantitativo Estimado por Localidade:

Localidade	Endereço	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Item 7
------------	----------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

1 - Subseção Judiciária de Belo Horizonte	Avenida Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho CEP: 30.170-001	10	5	5	5	148	148	149
2- Subseção Judiciária de Divinópolis	Praça Dom Cristiano, 298 - Bairro Centro CEP: 35.500-004	0	0	0	0	6	6	6
3- Subseção Judiciária de Governador Valadares	Rua Bárbara Heliodora, 862 - Bairro Centro CEP: 35.010-040	0	0	0	0	9	9	9
4- Subseção Judiciária de Ipatinga	Av. Vila Lobos, 311 - Bairro Cidade Nobre CEP: 35.162-416	0	0	0	0	6	6	6
5- Subseção Judiciária de Ituiutaba	Rua Vinte e Oito, 1.155 - Bairro Centro CEP: 38.300-082	0	0	0	0	3	3	3
6- Subseção Judiciária de Janaúba	Rua São João da Ponte, 1.332 - Bairro São Gonçalo	0	0	0	0	3	3	3
7- Subseção Judiciária de Juiz de Fora	Rua Leopoldo Schmidt, 145 - Centro CEP: 36.060-040	0	0	0	0	15	15	15
8- Subseção Judiciária de Lavras	Rua Kennedy dos Santos, 40 - Bairro Bela Vista CEP: 37.205-210	0	0	0	0	3	3	3
9- Subseção Judiciária de Manhuaçu	Rua Duarte Peixoto, 70 - Bairro Coqueiro CEP: 36.900-000	0	0	0	0	3	3	3
10- Subseção Judiciária de Montes Claros	Av. Deputado Esteves Rodrigues, 852 - Centro CEP: 39.400-215	0	0	0	0	9	9	9
11- Subseção Judiciária de Muriaé	Rua Dr. Mário Inácio Carneiro 535 - Bairro Coronel Izalino CEP: 36.889-007	0	0	0	0	3	3	3
12- Subseção Judiciária de Paracatu	Av. Olegário Maciel, 138 CEP: 38.600-000	0	0	0	0	3	3	3
13- Subseção Judiciária de Passos	Rua Ouro Preto, 170 - Bairro Centro CEP: 37.900-008	0	0	0	0	3	3	3
14- Subseção Judiciária de Patos de Minas	Rua Alberto Pereira da Rocha, 12 - Bairro Copacabana CEP: 38.701-210	0	0	0	0	6	6	6
15- Subseção Judiciária de Poços de Caldas	Av. João Pinheiro, 1.071 - Bairro Campo da Mogiana CEP: 37.701-880	0	0	0	0	3	3	3
16- Subseção Judiciária de Ponte Nova	Av. Caetano Marinho, 268 - Centro CEP: 35.430-001	0	0	0	0	3	3	3
17- Subseção Judiciária de Pouso Alegre	Rua Santo Antônio, 105 - Centro CEP: 37.550-000	0	0	0	0	6	6	6
18- Subseção Judiciária de São João Del Rey	Rua Professora Margarida Moreira Neves, 170 - Bairro São Judas Tadeu CEP: 36.307-066	0	0	0	0	3	3	3

19- Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso	Av. Oliveira Rezende, 662 - Brás CEP: 37.950-000	0	0	0	0	3	3	3
20- Subseção Judiciária de Sete Lagoas	Rua Santos Dumont, 140 – Bairro Canaã CEP: 35.700-284	0	0	0	0	6	6	6
21- Subseção Judiciária de Teófilo Otoni	Rua Dr. Reinaldo, 105 - Centro CEP: 39800-018	0	0	0	0	3	3	3
22- Subseção Judiciária de Uberaba	Av. Maria Carmelita de Castro Cunha, 30 – Bairro Vila Olímpica CEP: 38.065-320	0	0	0	0	12	12	12
23- Subseção Judiciária de Uberlândia	Av. Cesário Alvim, 3.390 – Bairro Brasil CEP: 38.400-696 Turma Recursal	0	0	0	0	15	15	15
24- Subseção Judiciária de Unai	Rua João Pinheiro, 548 - Centro CEP: 38610-079	0	0	0	0	3	3	3
25- Subseção Judiciária de Varginha	Av. Princesa do Sul, 1.855 - Rezende CEP: 37.062-447	0	0	0	0	6	6	6
26- Subseção Judiciária de Viçosa	Av. Joaquim Lopes de Faria, 505 - Bairro Santo Antônio CEP: 36.570-000	0	0	0	0	3	3	3
27 - Tribunal Regional Federal da 6ª Região	Avenida Álvares Cabral, 1741 - Bairro Santo Agostinho CEP: 30.170-001	10	5	5	5	80	80	80
TOTAIS		20	10	10	10	366	366	367

V - Levantamento de soluções de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Análise Técnica das Soluções de Mercado

Item	Descrição	Atende (Sim / Não)				Fonte da Consulta
		Certisign	Digital Sign	Valid	SERPRO	
1	Emissão de Certificados Tipo A1, e-CNPJ	SIM	NÃO	SIM	SIM	1. CERTISIGN 2. DIGITAL SIGN 3. VALID 4. SERPRO https://acjus.jus.br/acjus/certificados Conforme informação contida no site da Autoridade Certificadora da Justiça TRÊS empresas são Autoridades Certificadoras habilitadas, ficando a concorrência limitada a Autoridades de Registro (AR) ligadas a uma das Autoridades Certificadoras (AC) compatíveis com a AC-JUS, conforme pode ser comprovado a confirmação no site https://estrutura.iti.gov.br/ .
2	Emissão de Certificados Tipo A3, e-CNPJ sem token	SIM	NÃO	SIM	SIM	
3	Emissão de Certificados Tipo A3, e-CNPJ com token	SIM	NÃO	SIM	SIM	
4	Emissão de Certificados Tipo A3, e-CNPJ nuvem	SIM	NÃO	SIM	SIM	
5	Emissão de Certificados A3 e-CPF sem token - Padrão Cert-JUS	SIM	NÃO	SIM	SIM	
6	Emissão de Certificados A3 e-CPF com token - Padrão Cert-JUS	SIM	NÃO	SIM	SIM	
7	Emissão de Certificados A3 e-CPF nuvem - Padrão Cert-JUS	SIM	NÃO	SIM	SIM	

NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PARA VIABILIZAR A EXECUÇÃO CONTRATUAL:

Relacionar, quando for o caso, as adequações no ambiente do órgão que precisarão ser providenciadas previamente à implantação e/ou posteriormente visando a operacionalização da solução avaliada, observando-se os seguintes aspectos:

1. Infraestrutura tecnológica, elétrica e de ar-condicionado atual atende? (X) Sim

2. Há no Tribunal espaço físico e logística (sala para alocação da mão-de-obra residente, áreas de circulação, espaços de armazenamento dos equipamentos, disponibilidade de equipamentos para uso da contratada, etc.) suficientes para implantação da solução ? (X) Sim
3. Há necessidade e disponibilidade de acesso aos sistemas de informação? (X) Não
4. Haverá necessidade de capacitação de servidores para operacionalização da solução escolhida? (X) Não
5. Haverá impacto nas rotinas e processos de trabalho? (X) Não
6. A solução está aderente às normas de segurança adotadas pela JF6? (X) Sim

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (IN SEGES/ME nº 65/2021)

Orçamentos

Item	Descrição	Validade	Quantidade	Empresas Certificadoras			
				Serpro	Certisign	Digital Sign	Valid Certificadora
1	Emissão de Certificados Tipo A1, e-CNPJ	1 ano	20	R\$ 205,36	R\$ 249,90	R\$ 180,00	R\$ 232,00
2	Emissão de Certificados Tipo A3, e-CNPJ sem token	3 anos	10	R\$ 284,49	R\$ 319,90	R\$ 245,00	R\$ 339,00
3	Emissão de Certificados Tipo A3, e-CNPJ com token	3 anos	10	R\$ 331,59	R\$ 464,90	R\$ 460,00	R\$ 539,00
4	Emissão de Certificados Tipo A3, e-CNPJ nuvem	3 anos	10	R\$ 235,41	R\$ 379,90	R\$ 260,00	R\$ 308,00
5	Emissão de Certificados A3 e-CPF sem token - Padrão Cert-JUS	3 anos	366	R\$ 194,06	R\$ 229,90	R\$ 195,00	R\$ 252,00
6	Emissão de Certificados A3 e-CPF com token - Padrão Cert-JUS	3 anos	366	R\$ 241,16	R\$ 374,90	R\$ 385,00	R\$ 439,00
7	Emissão de Certificados A3 e-CPF nuvem - Padrão Cert-JUS	3 anos	367	R\$ 169,47	R\$ 294,90	R\$ 165,00	R\$ 148,00
TOTAL				R\$ 234.108,11	R\$ 346.230,10	R\$ 286.085,00	R\$ 323.722,00

Observação: Apesar de alguns certificados do SERPRO apresentarem valor unitário superior ao preço de mercado, o valor total da aquisição é inferior ao menor valor apresentado por outras empresas, justificando-se a contratação com o SERPRO.

VII - Registro das Soluções Consideradas Inviáveis

As soluções oferecidas por empresas certificadoras no mercado, tiveram estimativas de preços superiores no valor total, frente à solução do SERPRO.

VIII - Descrição da Solução a ser contratada

A contratação com o Serpro se mostra a única solução do mercado, considerando o fato de o Tesouro Nacional exigir certificados do Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro para acesso ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), que consiste no principal instrumento utilizado para registro, acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Governo Federal.

IX - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

O parcelamento da contratação não se mostra viável, uma vez que os preços ofertados pelo SERPRO são vantajosos para a Administração e o acompanhamento de vários contratos traria prejuízos ao erário e o serviço será prestado por demanda.

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

1. Garantir a continuidade de emissão de certificados digitais, sob demanda, de acordo com as necessidades do TRF6, permitindo prover mecanismos de segurança e a confiabilidade dos serviços de informação e acesso remoto oferecidos à população e outros órgãos, bem como a autenticidade e integridade de dados, comunicações e documentos.
2. Garantir autenticidade, integridade e o não-repúdio das transações realizadas.
3. Garantir a segurança das informações trafegadas por meio dos acessos realizados às aplicações disponibilizadas pelo órgãos do Poder Judiciário.
4. Prover a JF6 de recursos tecnológicos necessários à utilização do Processo Judicial Eletrônico - PJe, eproc, Siafi e demais sistemas façam uso da certificação digital.
5. Aumentar e manter os serviços que fazem uso de certificado digital com elevado padrão de desempenho, qualidade e confiabilidade.

XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Não serão necessárias providências prévias a cargo da Administração, a não ser um estudo para identificar o motivo pelo qual o certificado em nuvem não funcionou no PJE.

XII - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes para este serviço.

XIII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Por se tratar de certificado digital, que exige apenas o uso de um token, o impacto socioambiental da contratação pretendida é mínimo.

XIV - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico desenvolvido, bem como considerando a necessidade de emissão de Certificados Digitais para uso do TRF6, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

- A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
- Está alinhada com os objetivos estratégicos do TRF6 ou com os programas/atividades formalmente estabelecidos para a Unidade Requisitante;
- Os requisitos da contratação estão coerentes com a demanda identificada e serão suficientes para atender ao TRF6 com eficiência e dentro da legalidade;
- A escolha da melhor solução está justificada no corpo do detalhamento do estudo técnico preliminar;
- Os resultados pretendidos com solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam valor em termos de economicidade, aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como melhoria da qualidade dos serviços ofertados aos públicos interno e externo;
- Foi realizada pesquisa de preços de mercado, a fim de que a Administração Superior possa avaliar, aprovar e programar o provimento dos recursos necessários ao longo de todo o período de implantação da solução.
- Com base nos argumentos apresentados, em conformidade com o disposto no art. 74, incisos I e III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, concluímos que a contratação do SERPRO por Dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso IX é plenamente justificada, considerando que o Serpro é um órgão que integra a Administração Pública e foi criado para a execução de serviços de tratamento de informações e processamento de dados, através de computação eletrônica ou eletromecânica, e considerando as normas recentes para acesso ao SIAFI do Tesouro Nacional, nos termos da matéria: [Tesouro Nacional](#) e da notícia [Folha de São Paulo](#).

XV - Aprovação e assinaturas

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria TRF6-SECOF 17/2024, de 23 de outubro de 2024 ([0982198](#))

Na redação foram observadas as diretrizes estabelecidas no Guia de Contratações de TIC, instituídas pela Resolução CNJ nº 468/2022.

INTEGRANTE DEMANDANTE	INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO
Angélica da Costa Pereira Matrícula: TR 105	Marcelo Mota de Azevedo Matrícula:TR 320	Bruno Seabra Dumont Matrícula: TR 550

APROVAÇÃO PELA AUTORIDADE MÁXIMA DE TIC
Daniel Santos Rodrigues Diretor da Secretaria da Tecnologia da Informação - SECTI Matrícula: TR 44



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mota de Azevedo Junior, Analista Judiciário**, em 21/11/2024, às 15:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Santos Rodrigues, Diretor(a) de Secretaria**, em 21/11/2024, às 15:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Angélica da Costa Pereira, Diretor de Subsecretaria**, em 21/11/2024, às 16:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Seabra Dumont, Técnico Judiciário**, em 25/11/2024, às 15:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1005764** e o código CRC **C31C4F4D**.